**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CLUBE DO VALOR SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FIC DE FIDC RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56823028000183, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

## 1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

## 2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

ii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

## 3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “D”)

Anexo.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

## Declaração – Informe Trimestral (RCVM 175, art. 27, incisos c e d)

Em atendimento à solicitação referente ao fundo **CLUBE DO VALOR SELEÇÃO CRÉDITO ESTRUTURADO FIC DE FIDC RLP**, informamos que, no trimestre findo em 09/2026:

- Não houve ajuizamento de ação judicial, processo administrativo ou arbitral envolvendo a classe de cotas do fundo;
- Não houve alterações na política de investimento do fundo;
- Os demais itens não se aplicam ao fundo, por tratar-se de FIC FIDC que investe exclusivamente em cotas de FIDCs de terceiros, não possuindo operações próprias de originação, cessão ou gestão de direitos creditórios.

Atenciosamente,

Clube do Valor Gestora de Recursos.



Clicksign 328169e3-c93b-483f-b820-0f37a89d3910